



# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A T O N.º 051/93.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 2º da Resolução n.º 03/90 de 21/02/90 e, considerando ainda o reajuste concedido pelo Executivo conforme Lei n.º 487/93;

## R E S O L V E

Art. 1º - Fica reajustado em 30% (Trinta por Cento) no mês de Novembro de 1993, os vencimentos dos cargos de provimento Efetivo da Câmara Municipal a que refere-se o anexo II da Resolução n.º 05/89.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ATO, correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EM 22 de Novembro de 1993.

RICARDO MAURICIO VIEIRA  
PRESIDENTE